





Proteção de Dados e a Implementação da LGPD no Brasil

Prof. Dr. Ingrid Schneider Universidade de Hamburgo 8 de Julho 2024







PRODIGEES - Promoting Research on Digitalisation in Emerging Powers and Europe Towards
Sustainable Development

Três meses de pesquisa no Rio de Janeiro e em São Paulo (de janeiro a abril 2022)



Universität Hamburg (UHAM

gdi.de/longform/prodigees/





Entrevistados













Membros do Coletivo Digital e outras organizações da sociedade civil em São Paulo





□ Política digital e cultura digital no Brasil



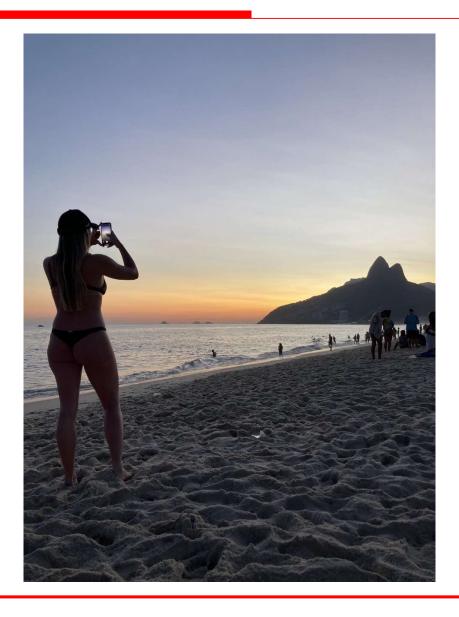


Celulares – mas apenas metade dos usuários de internet tem um laptop ou computador





... adoram Selfies





compartilham as fotos com a família, amigos e colegas - não separam trabalho e privacidade





já quase uma sociedade sem dinheiro cash





Brasil foi pioneiro na política digital

- □ 1995: Brazilian Internet Steering Committee (Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) fundado
- 2014: NETmundial, conferência mundial multistakeholder sobre o futuro da governança da Internet em São Paulo





Alguns princípios do Marco Civil

- □ A salvaguarda da liberdade de pensamento, fala e comunicação.
- A proteção da privacidade e dos dados pessoais
- A preservação da neutralidade da rede
- A segurança da Internet
- Preservando a natureza participativa e colaborativa da internet



LGPD 2018: O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é a legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais por empresas e organizações públicas e privadas



História do LGPD: longo, sinuoso, caminho participativo

Memory of the LGPD

The General Data Protection Act (LGPD in the Portuguese acronym) was debated for over a decade before it was finally approved. During this period, the participation of a series of stakeholders from the government, academia, civil society, and private initiative was essential, as they contributed to the final text and were fundamental in making the law come true. In order to share and explain this long process, the Observatory on Privacy and Data Protection, a Data Privacy Brasil project, interviewed 18 individuals who had a central role in the story.

How to navigate through the LGPD's Memory

Ep. 1

2010 – 2015: The subject becomes part of the public agenda

Source: https://www.observatorioprivacidade.com.br/en/memory/



Objetivos da LGPD

- Proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade
- Garantir a segurança e integridade dos dados pessoais
- Estabelecer regras claras sobre o uso e compartilhamento de dados





Princípios da LGPD

- Finalidade
- Adequação
- Necessidade
- □ Livre acesso
- Qualidade dos dados
- □ Transparência
- Segurança
- Prevenção
- Não discriminação



LGPD -Princípios importantes são o Consentimento Informado das pessoas sobre o uso de dados



Dados especialmente protegidos

Dados sensíveis

 Religião; origem racial ou étnica; as opiniões políticas; as filiações sindicais, filosóficas ou políticas; dados referentes à saúde ou à vida sexual; dados genéticos ou biométricos.

- Proibição de vender ou compartilhar dados sensíveis sobre saúde entre empresas.
- Proibição de usar dados para discriminação ou práticas abusivas, os direitos fundamentais devem ser respeitados



Conclusão provisória

- Os brasileiros têm o direito de serem claramente informados e de consentirem ou recusarem o uso dos dados
- Reforço dos direitos dos cidadãos em relação ao Estado e as empresas
- apenas no papel ou também na realidade?



Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)





Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD

- □ recentemente estabelecida (novembro 2020)
- foi vinculada ao Gabinete do Presidente Bolsonaro
- Não foi uma autoridade independente
- □ dos 5 diretores, três são militares
- □ 55 funcionários e poucos recursos → agora 200 funcionários
- se preocuparam principalmente com as regras internas: procedimento para reclamações, o nível de sanções e a cooperação com outros órgãos governamentais.
- Mais de 2000 reclamações sobre violações de proteção de dados foram recebidas. Até agora, porém, somente tinha impostada poucas penalidades



13 de junho de 2022 Lei emendada: Independência da ANPD → reputação e a credibilidade



Publicado em: 14/06/2022 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 2 Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.124. DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD transformada em autarquia de natureza especial, mantidas a estrutura organizacional e as competências e observados os demais dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica criado um Cargo Comissionado Executivo - CCE-18 de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo único. O cargo de que trata o **caput** fica criado, sem aumento de despesa, mediante a transformação de um CCE-17 e de um CCE-2 alocados na estrutura da ANPD.

- Art. 3º A transformação dos cargos comissionados na forma prevista no art. 2º somente produzirá efeito a partir da entrada em vigor do decreto de alteração da Estrutura Regimental da ANPD.
- Art. 4° A Estrutura Regimental da ANPD, como órgão integrante da Presidência da República, continuará vigente e aplicável até a data de entrada em vigor da Estrutura Regimental da ANPD como autarquia de natureza especial.
- Art. 5º Ato conjunto do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados estabelecerá o periodo de transição para o encerramento da prestação de apoio administrativo pela Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República à ANPD.

Art. 6º Serão alocados na ANPD servidores ingressantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, observado o disposto na Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989.



Avaliação da LGPD (Lei de proteção de dados)

- legislativas importantes, mas a aplicação na prática é ineficaz
- □ "a lei não pega" (a lei não entra em vigor)
- ☐ ANPD opera em constelações políticas difíceis
- ☐ Mas: forças levam a LGPD a sério:
- Judiciário: casos importantes estão pendentes no Superior Tribunal de Justiça (STJ)
- No Congresso, alguns deputados defendem a proteção de dados contra o executivo, o presidente
- A sociedade civil e os círculos acadêmicos estão ativos.



A cultura de proteção de dados





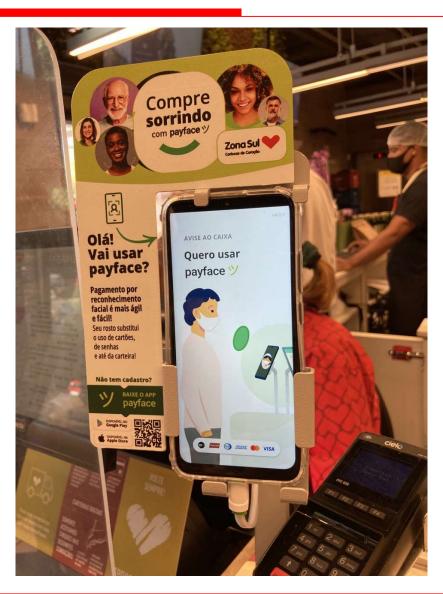
A cultura de proteção de dados é muito fraca

- Dados sensíveis CPF (Steuernummer) perguntado em todos os lugares
- Sem separação entre esfera privada e profissional
- □ Manuseio negligente de vazamentos de dados (Banco Central)





"Compre sorrindo - pague com seu rosto" (dados biométricos!)





Protesta contra o reconhecimento facial biométrico em espaços públicos





Pelo banimento total do uso das tecnologias digitais de Reconhecimento Facial na Segurança Pública

As entidades e pessoas que subscrevem esta carta requerem o **banimento total** das tecnologias digitais de Reconhecimento Facial na Segurança Pública brasileira, diante das evidências de seu uso abusivo e pouco transparente. A capacidade de identificar individualmente e rastrear pessoas mina direitos como os de privacidade e proteção de dados, de liberdade de expressão e de reunião, de igualdade e de não-discriminação.

Requeremos, também, a **recusa, por parte de atores privados**, em incentivar a implementação desse tipo de projeto pelo poder público. Por fim, pedimos a **mobilização de instituições** que têm o escopo de defender direitos constitucionais, como a Defensoria Pública e o Ministério Público, na busca do banimento do Reconhecimento Facial na Segurança Pública.

Conheça nossa Carta Aberta e assine!



Carta Abierta

Open Letter

https://tiremeurostodasuamira.org.br/carta-aberta-pt/



TECNOPOLÍTICA

Podcast Tecnopolítica Sergio Amadeu

Criação e apresentação: Sérgio Amadeu

Coordenação: Joyce Souza

Comunicação: Débora Machado

Edição: Túlio Fernandes

Decupagem: Rafael Oliveira

Artes: Marina Veloso

Trilha: Alexandre Modesto



http://bit.ly/newstecnopolitica

https://www.youtube.com/watch?v=nHABo7OmYNs



Rede de mais de 48 organizações acadêmicas e da sociedade civil





O que defendemos











ação 12 educativa



ACTANTES







RI CASA HACKER







GD



MALE OF THE PARTY OF THE PARTY

idec



BEM ESTAR BRASIL





Prec













SIGILO





























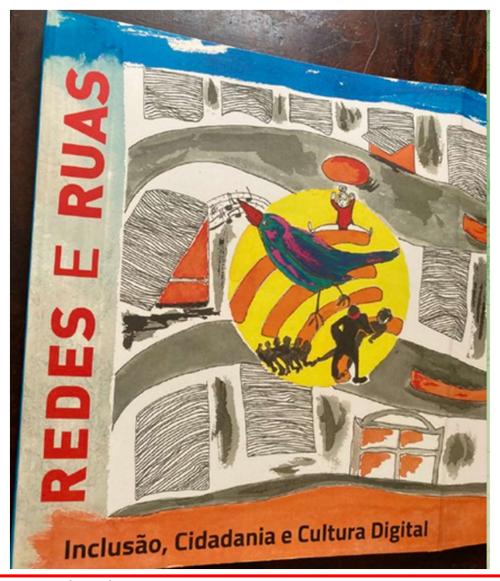


Coalizão Direitos na Rede





Cultura e inclusão digital









Conclusão

- O Brasil é muito focado na digitalização
- Sob o governo de Lula e Dilma, leis progressivas foram aprovadas com a lei Marco Civil e a lei de proteção de dados LGPD
- Infelizmente, as leis estão sobretudo no papel, mas até agora têm sido pouco aplicadas na prática
- □ A cultura de proteção de dados é muito fraca
- As forças da sociedade civil são importantes, mas ainda relativamente fraças
- As medidas tomadas pelo novo governo de Lula serão decisivas para o desenvolvimento da implementação da LGPD e para a proteção da democracia e das liberdades civis na Internet.





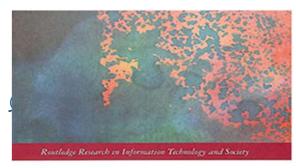
Ingrid.Schneider@uni-hamburg.de

Web: http://uhh.de/inf-schneider Twitter: @SchneiderIngrid

PRODIGEES: Promoting Research on Digitalisation in Emerging Powers

and Europe Towards Sustainable Development:

https://blogs.die-gdi.de/longform/prodigees/



THE POLITICS OF BIG DATA BIG DATA, BIG BROTHER?

Edited by Ann Rudinow Sætnan, Ingrid Schneider, and Nicola Green



Articles:

- Democratic Governance of Digital Platforms and Artificial Intelligence? Exploring Governance Models of China, the US, the EU and Mexico. JeDEM - EJournal of EDemocracy and Open Government, 12(1), 1-24. https://doi.org/10.29379/jedem.v
 12i1.604
- Data-based capitalism, disruption, and novel regulatory approaches in Europe, in: The Politics of Big Data: Big Data Big Brother? Routledge 2020.

